



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Ofício n.º 309/2020 - DIOLE

Palmas, 01 de dezembro de 2020.

Senhora Deputada,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 082/2020, de 14 de abril de 2020, de sua autoria que, “Dispõe sobre a proteção de mulheres em situação de violência durante a vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto durarem medidas de quarentena e restrições de atividade no contexto da pandemia do COVID-19.”, deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 01 de dezembro de 2020, pelo **Arquivamento**, conforme cópia do parecer em anexo. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputada **CLÁUDIA LELIS**
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
N E S T A

RECEBIDO
Em 08/12/20
Lúcia Paula